



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que envio para apreciação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, conforme minuta e plano de trabalho que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) mensais, a ser pago em 12 (doze) parcelas, com valor total do repasse de R\$ 886.800,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), conforme consta no Plano de Trabalho e Minuta do Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ficam incluídas no PPA e LDO, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria Municipal da Saúde - ASPS

2027 – Manutenção Saúde à População

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 30 de março de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799290
1

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:n2697992901
Dados: 2022.01.01 15:53:16 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, inscrita no CNPJ 90.849.221/0001.43, visando repasse de auxílio financeiro para viabilizar os serviços de plantão 24 horas/dia, contemplando atendimentos de urgência e emergência, por profissional médico clínico geral, assim como especialidades médicas, sobreaviso de especialistas, conforme minuta do Termo de Convênio em anexo.

Para viabilizar a manutenção do atendimento dos serviços objeto do convênio, o Município de Nonoai repassará à Sociedade Hospitalar Conveniada, o valor fixo mensal de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

Além do repasse mensal, a Sociedade Hospitalar Conveniada prestará serviços eventuais, que serão pagos por procedimento, cujos valores constam na Minuta do Termo de Convênio.

Os serviços serão prestados por Médicos, profissionais e especialistas, dentro da unidade hospitalar da conveniada, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

É esperado com o convênio, o mais amplo e digno atendimento na área de saúde, especialmente nos casos de urgência, emergência e plantão.

Além disso, aumentará o rol de serviços que serão prestados, por procedimento, com diversas especializadas, conforme consta no Anexo I da Minuta do Termo de Convênio.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 30 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.04.04 15:54:10
-03'00'
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL